



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚB

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Estado de São Paulo

LEI N.º 159/2007.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE LOCALIZAÇÃO EM ESTRADA MUNICIPAL SECUNDÁRIA.

Silvânia Maria dos Santos Munhoz, Prefeita Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. - Autoriza a mudança da estrada municipal secundária que serve a propriedade rural situada no Bairro Palmeira, de propriedade de Luiz Galvão Chaim, denominada "Estância Marisa".

Parágrafo único - A mudança terá por objetivo a retirada da referida estrada do meio da propriedade, passando a ser trafegada na divisa do imóvel da propriedade confinante pertencente ao Sr. José Pace.

Artigo 2º. - A alteração de que trata o caput do artigo 1º, será feita de conformidade com a legislação ambiental, devendo ser observada a existente de área de APP (área de preservação permanente).

Artigo 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 27 de março de 2007.

Silvânia Maria dos Santos Munhoz
Prefeita Municipal

Artigo 4º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio Ataydes Santiago
Secretário